



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº16/2023 DE AQUISIÇÃO  
DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA DJ  
COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,  
NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua da Aurora, nº 325 – Apto 1404 – Edifício Ébano – Bairro da Boa Vista - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.477/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora, Sra. **DJALINE PONTES DE MORAES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.493.991 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.566.044-60, residente na cidade do Recife, celebram o presente Contrato, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1285/2025/CMR** e,

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 16/2023 de aquisição do Jornal Folha de Pernambuco foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 01/04/2025, do Coordenador da Unidade/Assistente Especial enviado ao Secretário de Coordenação Geral, solicitando prorrogação do Contrato nº 16/2023, pertinente a aquisição de assinaturas diária do Jornal Folha de Pernambuco, com justificativas;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 010/2025, datado de 17/03/2025, do Secretário de Coordenação Geral encaminhado a representante legal da empresa, indagando a respeito da prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO** a concordância da empresa na prorrogação do contrato originário, através de e-mail, datado de 17/03/2025, bem como da proposta da empresa mediante correspondência nº 005/2025;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário na Proposta da empresa, acima referenciada, concernente a prorrogação do contrato e ao preço;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato das Empresas Editoras de Jornais do Estado de Pernambuco- SEJOPE, datada de 17/02/2025, declarando que a DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, tem exclusividade na comercialização, edição, publicação e distribuição do JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO;

**CONSIDERANDO** o contido nos Despacho, datado de 01/04/2025, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, solicitando emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, "*mantendo-se as demais cláusulas previamente pactuadas*", e ainda que após a emissão da nota de empenho os autos sejam remetidos diretamente à Procuradoria Legislativa para providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 02/04/2025, do Controlador Geral do Poder Legislativo - CGPL encaminhando à Procuradoria a Nota de Empenho nº2025.NE000232, emitida em 02/04/2025, com a classificação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2002-3.3.90.39;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 16/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº 1226/2023/SCG, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, PARECER Nº 014/2023/CL e mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em 08/05/2025 e final em 07/05/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Pelas 62 (sessenta e duas) assinaturas anuais do Jornal Folha de Pernambuco, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 37.138,00 (trinta e sete mil cento e trinta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2025.NE000232, emitida em 02/04/2025, para o presente exercício.





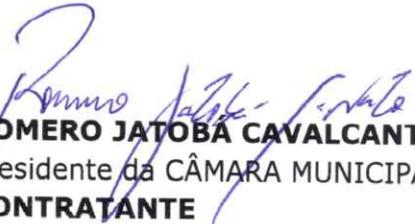
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 08 de abril de 2025.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO,**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS,**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

DJALINE PONTES DE MORAES:030566044  
60

Assinado de forma digital por  
DJALINE PONTES DE  
MORAES:03056604460  
Dados: 2025.04.09 16:09:04 -03'00'

**DJALINE PONTES DE MORAES**  
Sócia e Administradora da empresa  
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 08/04/2025 11:29

